### LEI COMPLEMENTAR No. 003/2021.

**SÚMULA:** "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º.** Fica alterada a Lei Complementar nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.
- **Art. 2º.** O inciso VI do Grupo Ocupacional Superior (GOS), Parte Permanente, inserido no ANEXO III da Lei Complementar nº 08/2013, que dispõe sobre as atribuições do cargo público efetivo de Engenheiro Agrônomo passará a conter as seguintes atribuições:

"VI - CARGO: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**" GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO EM AGRONOMIA E REGISTRO NO CREA/PR.

#### Descrição sintética

• Elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução de recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais, dar assistência técnica e acompanhar o produtor rural em todas as fases do plantio.

## Descrição detalhada

- a. Organizar, programar, orientar, controlar e supervisionar as atividades relativas ao fomento agropecuário e do abastecimento no Município;
- b. Estimular e orientar a criação de hortas comunitárias;
- c. Produzir viveiros de mudas de café, frutíferas, florestais e ornamentais para atender a demanda da comunidade rural;
- d. Organizar sistema de informações básicas sobre a potencialidade da região e da força agrícola do Município
- e. Incentivar iniciativas dos produtores rurais, principalmente os mini e os pequenos produtores;

- f. Promover a execução de cursos de treinamento técnico de natureza informativa, isoladamente ou em conjunto com órgãos e associações de classes da comunidade;
- g. Trabalhar em conjunto com outros órgãos que visam controlar a erosão hídrica e reverter o processo de degradação de recursos naturais renováveis do Município, com base em alternativas tecnológicas que aumentem a produção vegetal, a produtividade agrícola e a renda líquida do produtor de olerícolas, fazendo com que o mesmo aproveite o máximo dos recursos disponíveis em sua propriedade;
- h. Acompanhar estudos e pesquisas de campo e laboratório de forma a obter resultados adequados às condições regionais;
- i. Incentivar, organizar e promover feiras de produtores local;
- j. Coordenar e dar assistência técnica a hortas comunitárias, nas associações de bairros, entidades, escolas e pessoas interessadas;
- k. Elaborar e orientar sobre métodos e técnicas de produção, realizando estudos e experiências, a fim de melhorar produtividade e garantir a reprodução da fertilidade do solo, dos recursos hídricos e do patrimônio genérico;
- I. Elaborar projetos técnico-econômicos relativo à cultivos e criações, bem com promover sua implantação;
- m. Desenvolver novos métodos de combate a ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, bem como aprimorar os já existentes;
- n. Orientar projetos de irrigação, drenagem, adubagem e rotatividade de cultivos, para aprimorar as técnicas de tratamento do solo e exploração agrícola;
- o. Realizar vistorias e emitir laudos técnicos;
- p. Orientar funcionários que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe;
- q. Orientar sobre política agrícola, financiamentos, condições de comercialização e condição econômica de estabelecimentos agrícolas;
- r. Orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organização agrícola;
- s. Promover estudos, pesquisas e ações de preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
- t. Coordenar atividades relacionadas com o desenvolvimento e manutenção de parques, jardins e áreas verdes;
- u. Promover o desenvolvimento da arborização pública;
- v. Participar na discussão e na elaboração das proposituras de legislação ambiental, sistemática processual e ambiental, plano diretor e matérias correlatas;

- w. Analisar e emitir pareceres em processos relativos a questões ambientais no que tange microempresas, extração de árvores, poluição, entre outras;
- x. <u>Efetuar georreferenciamento de áreas, mapas, memorias</u> <u>descritivos dentre outros levantamentos topográficos;</u>
- y. <u>Fomentar a criação de Áreas de Preservação Permanente APP e de Reserva Particular do Patrimônio Natural RPPN, dentre outras Unidades de Conservação;</u>
- z. <u>Fomentar a produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; emitir laudo de exames complementares solicitados;</u>
- aa. <u>Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas,</u> quando convocado, reuniões de Conselhos Municipais dentre outras;
- bb. <u>Promover e participar de programas de educação, incentivando os proprietários de animais a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;</u>
- cc. <u>Disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido</u> pelo serviço e deslocamento até as propriedades rurais;
- dd. Promover e acompanhar a execução de planos, programa e projetos agropecuários voltados para as atividades de assistência técnica e extensão rural e, ainda de bem estar social e organização rural, apresentando, periodicamente e quando solicitado, documentos técnicos sobre o andamento dos mesmos;
- ee. <u>Orientar as famílias rurais assistidas quanto à produção, consumo, industrialização e comercialização da produção caseira utilizando de forma adequada a metodologia de extensão rural;</u>
- ff. <u>Desenvolver atividades junto aos jovens rurais proporcionando</u> <u>novas experiências, através de trabalhos realizados de forma</u> associativa;
- gg. <u>Desenvolver as atividades de assistência técnica e extensão rural</u> junto á população rural, difundindo e avaliando a adoção de tecnologia transferida;
- hh. <u>Realizar o levantamento das propriedades rurais, visando</u> selecionar áreas para implantação de projetos agropecuários;
- ii. <u>Manter estreito relacionamento interinstitucional ao nível da localidade para o desenvolvimento das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural;</u>
- jj. <u>Participar da articulação do trabalho da empresa com os órgãos de pesquisa procurando utilizar nas atividades de campo os experimentos já comprovados;</u>
- kk. <u>Mobilizar, organizar e estimular as comunidades rurais, facilitando o processo de adoção de inovações adaptáveis á realidade;</u>

- II. <u>Divulgar junto ao público assistido as políticas governamentais relacionadas aos seus interesses;</u>
- mm. <u>Elaborar e assistir planos de administração das propriedades</u> rurais, do lar, do uso racional dos recursos naturais, inclusive para obtenção de financiamento junto a instituições financeiras;
- nn. <u>Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer</u> <u>técnico em casos de inadimplência dos projetos financeiros;</u>
- oo.<u>Realizar estudos de realidade e diagnóstico das comunidades a serem trabalhadas;</u>
- pp. Estudar a viabilidade técnico-econômica dos projetos e programas agropecuários voltados para ação extensionista na sua área de atuação;
- qq. <u>Participar de reuniões da equipe, objetivando avaliar o trabalho</u> desenvolvido na área e estabelecer os ajustes necessários;
- rr. Executar outras tarefas correlatas".
- **Art. 3º.** O inciso XI do Grupo Ocupacional Superior (GOS), Parte Permanente, inserido no ANEXO III da Lei Complementar nº 08/2013, que dispõe sobre as atribuições do cargo público efetivo de Médico Veterinário passará a conter as seguintes atribuições:

"XI - CARGO: **MÉDICO VETERINÁRIO**" GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CRMV/PR

# Descrição sintética

• Realizar tarefas inerentes às áreas de alimentos, zoonoses, acompanhamento, diagnóstico e tratamento de doenças de animais de pequeno (cães, gatos, aves e etc) e de grande porte (bovinos, suínos, equinos, ovinos e etc).

#### Descrição detalhada

- a. Planejar, programar, supervisionar e avaliar todas as atividades de atuação na área;
- b. Identificar os problemas de saúde mais comuns veiculadas por alimentos e zoonoses, relacionando-os com as condições de vida da população;
- c. Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos alimentares;
- d. Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como identificar os hábitos alimentares da população;
- e. Classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico (natureza do alimento, volume de

produção, comercialização, comportamento da doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos, perfil da contaminação dos alimentos e padrão de consumo da população);

- f. Programar as atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos alimentares, segundo as prioridades definidas;
- g. Participar da programação das atividades de colheita de amostras de alimentos;
- h. Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surtos, reclamações, registro e outros), nos estabelecimentos alimentares;
- i. Realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina;
- j. Interpretar os resultados de análise laboratoriais;
- k. Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros;
- I. Validar a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- m. Orientar as indústrias de alimentos quanto a elaboração de processo para petição de registro;
- n. Participar da criação de mecanismo de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
- o. Participar na investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
- p. Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu relacionamento;
- q. Promover atividades de informações, debates, cursos, treinamentos com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da população, relacionados ao controle sanitário de alimentos e zoonoses, necessários à compreensão e resolução dos problemas identificados;
- r. Promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de alimentos e zoonoses;
- s. Planejar e coordenar as ações de controle da raiva;
- t. Coordenar o programa de controle de teniase/cisticercose humana e suína a nível municipal;
- u. Desenvolver o controle de roedores;
- v. Executar ações de educação sanitária, controle de vetores e vigilância epidemiológica, através de visitas domiciliares, atendimento a denúncias, palestras em escolas, associações de bairros e outros;

- w. Promover treinamento de pessoal;
- x. Elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à área;
- y. Realizar a divulgação publica de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde;
- z. Dar atendimento e assessoramento a produtores de animais ou de produtos de origem animal, nos mais diversos tipos de matérias: alimentação, nutrição, reprodução, melhoramento genético das espécies, instalações de alojamento e controle de qualidade dos insumos e produtos;
- aa. <u>Realização de exames aos animais (e produtos deles derivados)</u> <u>destinado ao consumo público e inspeções sanitárias nos locais de</u> <u>abate, armazenamento e venda;</u>
- bb. Fomentar a produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; emitir laudo de exames complementares solicitados;
- cc. <u>Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas,</u> <u>quando convocado, reuniões de Conselhos Municipais dentre</u> <u>outras;</u>
- dd. <u>Promover e participar de programas de educação, incentivando os proprietários de animais a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde;</u>
- ee. <u>Disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido</u> <u>pelo serviço e deslocamento até as propriedades rurais;</u>
- ff. Promover e acompanhar a execução de planos, programa e projetos agropecuários voltados para as atividades de assistência técnica e extensão rural e, ainda de bem estar social e organização rural, apresentando, periodicamente e quando solicitado, documentos técnicos sobre o andamento dos mesmos;
- gg. <u>Orientar as famílias rurais assistidas quanto à produção, consumo, industrialização e comercialização da produção caseira utilizando de forma adequada a metodologia de extensão rural;</u>
- hh.<u>Desenvolver ações na área de educação sanitária, junto às comunidades rurais, dando ênfase ao saneamento básico e estimulando a adoção de práticas, visando a prevenção de doencas;</u>
- ii. <u>Organizar e mobilizar grupos da comunidade utilizando métodos apropriados de extensão rural com a finalidade de estimular o desenvolvimento de trabalhos artesanais, envolvendo também entidades ligadas a atividades socioculturais;</u>
- jj. <u>Desenvolver atividades junto aos jovens rurais proporcionando</u> <u>novas experiências, através de trabalhos realizados de forma</u> <u>associativa;</u>

- kk. <u>Desenvolver as atividades de assistência técnica e extensão rural</u> junto á população rural, difundindo e avaliando a adoção de tecnologia transferida;
- II. <u>Realizar o levantamento das propriedades rurais, visando</u> selecionar áreas para implantação de projetos agropecuários;
- mm. <u>Manter estreito relacionamento interinstitucional ao nível da localidade para o desenvolvimento das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural;</u>
- nn. Participar da articulação do trabalho da empresa com os órgãos de pesquisa procurando utilizar nas atividades de campo os experimentos já comprovados;
- oo. <u>Mobilizar, organizar e estimular as comunidades rurais, facilitando o processo de adoção de inovações adaptáveis á realidade;</u>
- pp.<u>Divulgar junto ao público assistido as políticas governamentais</u> relacionadas aos seus interesses;
- qq. Elaborar e assistir planos de administração das propriedades rurais, do lar, do uso racional dos recursos naturais, inclusive para obtenção de financiamento junto a instituições financeiras;
- rr. <u>Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer</u> técnico em casos de inadimplência dos projetos financeiros;
- ss. <u>Realizar estudos de realidade e diagnóstico das comunidades a</u> serem trabalhadas;
- tt. <u>Estudar a viabilidade técnico-econômica dos projetos e programas agropecuários voltados para ação extensionista na sua área de atuação;</u>
- uu. <u>Participar de reuniões da equipe, objetivando avaliar o trabalho</u> <u>desenvolvido na área e estabelecer os ajustes necessários;</u>
- vv. Executar outras tarefas correlatas".
- **Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC** 

Prefeito Municipal